



## IMPrensa Oficial

### ESTADO DO TOCANTINS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

#### ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **115220261287**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| DECRETO Nº 394/2026                     | 1 |
| RESOLUÇÃO CMDCA Nº09                    | 1 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026 | 2 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026 | 2 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 394/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE);

**CONSIDERANDO:** Regulamenta a execução do Serviço de Atendimento em Meio Aberto para aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de **Ananás** e dá outras providências.

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica implementado, sob a gestão da Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o Serviço de meio aberto ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

**Art. 2º** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens autores de ato infracional, visando o cumprimento das medidas de:

**I - Liberdade Assistida (LA):** acompanhamento do adolescente por equipe técnica visando sua inserção social, educacional e profissional.

**II - Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** realização de tarefas gratuitas de interesse geral junto a entidades assistenciais e órgãos públicos.

**Art. 3º.** Diante da inexistência de Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS) no âmbito municipal, o Serviço de Atendimento em Meio Aberto será executado diretamente na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, unidade estatal que assume a referência para o acompanhamento socioeducativo.

**Parágrafo único.** A execução técnica do serviço e a elaboração dos relatórios circunstanciados ficarão sob a estrita responsabilidade do **Técnico de Referência da Proteção Social Especial**, designado pela gestão municipal para o acompanhamento e monitoramento das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

**Art. 4º** São atribuições da equipe técnica do serviço:

I - Elaborar, em até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o Plano Individual de Atendimento (PIA);

II - Monitorar a frequência escolar e a inserção em cursos de qualificação;

III - Elaborar e encaminhar ao Juízo competente os relatórios circunstanciados de acompanhamento e avaliação da medida;

IV - Realizar visitas domiciliares e institucionais.

**Art. 5º** As entidades que receberão adolescentes para o cumprimento da medida de PSC deverão ser previamente cadastradas e acompanhadas pela equipe gestora, vedada a atribuição de tarefas que exponham o adolescente a situações de risco ou vexatórias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AO 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANÁS-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 069/1990 e Lei Municipal nº 501/2015 e atendendo as resoluções nº 105 e nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, conforme.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o exercício de 2026, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** O Plano de Ação tem como objetivo estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

**Art. 3º** As ações previstas no Plano deverão ser executadas em parceria com órgãos governamentais e não governamentais.

**Art. 4º** Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação.

Ananás, TO, 14 de Abril de 2026

BRUNO OLIVEIRA ALVES

PRESIDENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 367/2026.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO torna público que realizará uma Dispensa TIPO: Menor Preço. Com início às 08h00min do dia 16 de abril de 2026 até 23 de abril de 2026 as 14h00min, no e-mail, [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com). OBJETO Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de capacitação, suporte operacional, monitoramento e acompanhamento contínuo dos dados educacionais da rede municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO, compreendendo a alimentação, atualização, validação e envio diário das informações no sistema do Censo Escolar da Educação Básica, em conformidade com as diretrizes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás - TO 15 de abril de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 302/2026.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO torna público que realizará Dispensa TIPO: Menor Preço. Com início às 08h00min do dia 17 de abril de 2026 até 24 de abril de 2026 as 09h00min, no e-mail, [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com). OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes, incluindo equipamentos de informática, mobiliário de escritório, aparelhos de ar-condicionado e dispositivos de telefonia móvel, destinados a atender às necessidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás -TO, 15 de abril de 2026.

EDILANIA ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação

